
Questionamento de Entrega [IFC 08/2018]

3 mensagens

Licitação - Sianco <licitacao@sianco.com.br>
Para: compras.sfs@ifc.edu.br

26 de março de 2019 10:21

Ao
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PREGÃO ELETRONICO 08/2018
Processo nº 23476.000744/2018-71
(Setor de Licitações)

Sr. Pregoeiro,

SIANCO TECNOLOGIA INDUSTRIAL E EDUCACIONAL EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.259.935/0001-18, com sede na [Rua São Francisco, 506 - sala 03 - Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul/SP](#), CEP 09530-050, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar que,

O edital acima mencionado no item 4.1 do Anexo I, solicita prazo de entrega de 30 (trinta) dias, não obstante, por tratar-se de itens com fabricação muito específica que demanda produção por encomenda. Os fabricantes em média têm concluído a produção destes equipamentos em 120 dias e disponibilizando para embarque depois deste período. Como se tratam de sistemas que são importados e dependem de liberação alfandegária, o prazo de entrega tem ocorrido em até 150 dias após o recebimento das notas de empenho.

Pelo exposto, solicitamos o aceite deste prazo de entrega para 150 (cento e cinquenta) dias aos itens cotados de origem importada visando que assim não haja perda de qualidade no processo produtivo tão pouco nos compromissos contratuais da empresa vencedora.

Desde já agradecemos vossa atenção e compreensão, aguardamos respeitosamente vossas ponderações.

Atenciosamente,

Depto. de Licitações
Sianco Tecnologia Educacional
CNPJ: 25.259.935/0001-18 – Tel.: (11) 4226-4552

Coordenação Licitação e Contratos SFS <compras.sfs@ifc.edu.br>
Para: Licitação - Sianco <licitacao@sianco.com.br>

26 de março de 2019 11:29

Prezado,

em sua solicitação não é informado o item em questão para análise deste Pregoeiro.

Já fomos questionados anteriormente sobre a questão de itens importados e nosso posicionamento é:

- Os orçamentos recebidos não impuseram restrições dessa natureza de prazo.
- Mesmo assim, desde que devidamente justificado e comprovado a Administração poderá aceitar a Carta de "prorrogação de entrega" e isenção de "multas/suspensão".
- Foi atualizado o Termo de Referência, no item 4.2, para atender estes questionamentos sobre importados.

Att,

Mario Felipe C. B. da Costa
Coordenador de Licitações e Contratos
Portaria nº 118/2018 - DOU 05/06/2018
IFC - Campus São Francisco do Sul
www.saofrancisco.ifc.edu.br
Fone: (47) 3233-4020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras.sfs@ifc.edu.br <compras.sfs@ifc.edu.br>
Para: licitacao@sianco.com.br, licitacao@sianco.com.br

26 de março de 2019 11:29

Sua mensagem

Para: licitacao@sianco.com.br
Assunto: Questionamento de Entrega [IFC 08/2018]
Enviada: 26/03/2019 10:21:10 GMT-3

foi lida em 26/03/2019 11:29:26 GMT-3